Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 1.925/87 -

(22 de janeiro de 1.987.)

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras de um crédito suplementar no valor de Cz$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil cruzados) destinado ao reforço orçamentário do seguinte ítem orçamentário:

01.01.001.2.025

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.0. DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.9.2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....Cz$ 347.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da / anulação parcial do seguinte ítem orçamentário:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.0. PESSOAL
3.1.1.1. PESSOAL CIVIL.....Cz$ 347.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de janeiro de 1.987.

-(Dr.MILTON VALBUZA SILVEIRA)-
Presidente

-(JOSÉ LIRA GUEDES)-
1º Secretário

-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-
2ª Secretária

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 1.925/87

(22 de janeiro de 1.987.)

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras de um crédito suplementar no valor de Cz$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil cruzados) destinado ao reforço orçamentário do seguinte ítem orçamentário:

01.01.001.2.025

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.0. DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.9.2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....Cz$ 347.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da / anulação parcial do seguinte ítem orçamentário:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.0. PESSOAL
3.1.1.1. PESSOAL CIVIL.....Cz$ 347.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de janeiro de 1.987.

-(Dr.MILTON VALBUZA SILVEIRA)-
Presidente

-(JOSÉ LIRA GUEDES)-
1º Secretário

-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-
2ª Secretária

Rua Albert Hanser, 80 — Fone 431-2195 — Cep 07700 — Caieiras — São Paulo